




TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 135/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 108
EM 8/6 DE 2018 PÁGINA(S) 31


Secretaria das Sessões

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Lago Sul – RA XVI, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº: 26.689/15 - Apenso nº: 040.001.021/15.

Nome/Função/Período: Tadeu Roriz de Araújo, Administrador Regional, de 8.4 a 31.12.14 e Karla Mendes Batista, Diretora de Administração Geral, de 14.3 a 31.12.14.

Órgão/Entidade: Administração Regional do Lago Sul – RA XVI.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 30/2017 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 239/243 do Processo nº 040.001.021/15): a) subitem 2.1 – relatório do executor de contrato incompleto; b) subitem 3.2 – considerações exaradas no Relatório Contábil Anual exercício de 2014 elaborado pela Subsecretaria de Contabilidade. **Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19):** aos responsáveis ou a quem lhes tenha sucedido no cargo, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades indicadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar **regulares, com ressalvas**, as contas em apreço e dar **quitação** aos responsáveis indicados.


ATA da Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

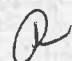
Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício



JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator



CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte